



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2523;

DE 03 E MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Atividade 2283, **FARMÁCIA CUIDAR MAIS**, no Programa 0190 - Gestão da Atenção Básica em Saúde, abrindo crédito adicional especial no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir Atividade 2283, **FARMÁCIA CUIDAR MAIS**, no Programa 0190 - Gestão da Atenção Básica em Saúde, abrindo crédito adicional especial no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), dando a seguinte redação:

Órgão 06 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	
Unidade 02 – Fundo da Saúde – Recursos do Estado	
Função 10 - Saúde	
Subfunção 301 – Atenção Básica	
Programa 0190 – Gestão da Atenção Básica em Saúde	
Atividade 2283 – FARMÁCIA CUIDAR MAIS	
Recurso 4050 – Farmácia Básica	
3.33.90.30.00.00 – Material de Consumo	5.000,00.
33.33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviços para Distribuição Gratuita.....	2.000,00.
3.33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	5.000,00
3.44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	5.000,00.
3.44.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente.....	18.000,00.




VILA FLORES - RS

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso financeiro recebido no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** do Fundo Estadual de Saúde, através do Programa Farmácia Cuidar Mais, instituído pela Portaria SES nº 649/2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores (RS), 03 de Maio de 2022.


EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

 Foi efetuada a publicação
em 03/05/22